COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

PARECER N.º 023/2019

PROCESSO N.º 037/2019 **DATA: 29 DE AGOSTO DE 2019**

MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 038/2019

EMENTA: "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO UBS".

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR VALDEMAR VALENTE

RELATÓRIO

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa pelo Executivo Municipal, em 26 de agosto de 2019, com o objetivo de autorizar a contratação temporária de Médico UBS, em razão de excepcional interesse público e para atender necessidade inadiável na prestação de serviços na área de Saúde Pública Municipal, em razão de que não restou suprida a necessidade profissional no último Concurso Público em 2017.

2. Em análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final restou demonstrada a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, bem como a competência para a proposição da matéria, estando de acordo com a técnica legislativa, opinando favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei do Executivo Municipal.

3. O parecer da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social foi conclusivo pela aprovação do Projeto de Lei n.º 038/2019, por atender os requisitos legais e o interesse público.

ANÁLISE

4. A proposição veio à Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas para a manifestação em razão do determinado pelo artigo 56, inciso II, 3, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguari.

5. O Projeto de Lei pauta-se pelas diretrizes legais, levando em conta a realidade do Município de Jaguari, já existindo na previsão orçamentária e financeira, na forma determinada pela Lei Complementar n.º 101/2000.

CONCLUSÃO DO VOTO

6. Diante dos fundamentos legais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas, vota **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 038/2019.**

Sala das Bancadas, 29 de agosto de 2019.

Vereador Valdemar Valente,
Relator.

Vereadora Elisângela Piccoli Dri,
Presidente.

Pelas conclusões:

Vereador Antônio Carlos Dapieve _____

Vereadora Cátina Monteiro Frescura Cátina M. Frescura

Vereador Ézio Jocelito Silva Ézio Jocelito da Silva

DECISÃO: Aprovado por Unanimidade em 29/08/2019.